



Processo nº: 0008092-63.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Porcino Gonçalves Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-29 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Érika Fiori Bonatto Muller Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Ramon Machado de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0



1.3.1-Data em que assumiu

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Francis Campigotto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-08-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 11002

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Eliane Cristina de Oliveira Carnoski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-03-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51910
Nome do Funcionário/Servidor: Andréia Bertussi Hanemann **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-09-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51562

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Rozanjela Fatima Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1998-11-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9125

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Rosseto Larios **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 249338

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda de Oliveira Santiago **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21079

Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Valeski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2021-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20780

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Arcangelo Fedato **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20405

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Julihan Luiz Gonzalez Mantovani **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2019-09-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273763

Nome do Funcionário/Servidor: Lurraini Rodrigues Puerari **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278297

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Francieli Nascimento Berton **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278657

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Emanuel Pagnoncelli Refati **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20982

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 5 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e de um servidor na secretaria.



O Cargo em Comissão de Supervisão da Secretaria está sendo ocupado por pessoa que não pertence ao quadro de servidores do TJPR.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 1 servidor. Encontra-se com o excedente de um servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2221
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3434
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 20
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 147
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam: - 5 ao Distribuidor desde 23/8/2021; - 1 ao Contador desde 5/8/2021; e



- 1 ao Apoio Especializado desde 2/8/2021.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 100 cargas:

- 4 para Ciência desde 24/8/2021;

- 1 para Manifestação desde 24/8/2021.

Ainda:

- 44 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 14/8/2020, IP 0001339- 83. 2020. 8. 16. 0062;

- 46 Remessas Físicas, mais antiga desde 8/6/2015, IP 0000329- 48. 2013. 8. 16. 0062.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1. 437 processos paralisados, o mais antigo há 746 dias, Processo 0000111- 59. 2009. 8. 16. 0062.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 230 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/3/2021, Processo 0000319- 23. 2021. 8. 16. 0062, com prioridade.



Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 104 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 6/4/2021, Processo 0001336- 31. 2020. 8. 16. 0062, com prioridade;

- 1 intimações de Auxiliares da Justiça desde 13/7/2021, Processo 0002049- 40. 2019. 8. 16. 0062.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um para expedir intimação desde 9/4/2021, Processo 0000049- 04. 2018. 8. 16. 0062.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 869 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 5 com urgência. A mais antiga desde 1/2/2021, Processo 0001774- 57. 2020. 8. 16. 0062.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 298 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 15 com urgência. O mais antigo retornado em 7/1/2021, Processo 0000934- 47. 2020. 8. 16. 0062.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 11/6/2021, Processo 0000029- 42. 2020. 8. 16. 0062.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 diligência aguardando retorno;
- 7 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal);
- 141 para conferir, mandados desde 2/12/2019;
- 1. 203 para expedir, por exemplo, alvarás desde 9/7/2019;
- 91 para assinar;



- 13 com urgência;
- 151 devolvido pelo Juiz; e
- 258 decursos de prazo, por exemplo, alvarás desde 9/1/2020.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 38 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 30/6/2016, é a Carta 0003046- 58. 2016. 8. 16. 0052, referente ao Processo 0000170- 52. 2006. 8. 16. 0062, remetida à Comarca de Barracão, com o prazo de 20 dias, exíguo para cumprimento de medidas cautelares. O Comparecimento em Juízo foi cadastrado no Projudi e é controlado no sistema com a vinculação do termo de comparecimento individualizado.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 90 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0002086-72. 2016. 8. 16. 0062, datada de 19/10/2016, proveniente da Comarca de Terra Roxa, com prazo de 365 dias, para fiscalização das medidas cautelares. As medidas estão cadastradas na capa e são controladas no Projudi, com a vinculação do termo individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS
1113
6.2-CANCELADAS
352
6.3-NEGATIVAS
4
6.4-REDESIGNADAS
565
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
501
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
130
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/07/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 processos sem a data final da suspensão.
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordo; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.
* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir



com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 364 depósitos judiciais sem levantamento.

* Constatados depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000946- 42. 2012. 8. 16. 0062, entre outros.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2016-10-02 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2014-11-11 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-10-31 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 65 de réus e 68 em processos: - 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, Processo 0001955- 97. 2016. 8. 16. 0062, arquivado em 19/10/2016, mas a prisão continua ativa no Projudi;

- 1 prisão temporária datada de 11/11/2014, no Pedido de Prisão Temporária 0001662- 98. 2014. 8. 16. 0062 que está em sigilo absoluto, não sendo possível a sua análise;

- 54 prisões preventivas, por exemplo, Pedido 0001453- 32. 2014. 8. 16. 0062, em sigilo absoluto, não sendo possível a análise.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes e temporárias em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Dar baixa nos sigilos após a efetivação do ato.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 55 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 19/4/2021.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

69



11.3-Medidas Protetivas

45

11.4-Medidas Cautelares

180

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1. 220 cumprimentos em atraso; e

- 136 medidas sem cumprimentos gerados.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1000

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS



319

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

90

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

29

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

90

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 4 cofres - na sala de apreensões;

- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001217- 75. 2017. 8. 16. 0062, seq. 105 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.



13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 15 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0000318- 38. 2021. 8. 16. 0062 - trata- se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantas fiquem em sigilo - cuidar com as publicações - no cadastro do indiciado, não consta o número do CPF.
- Inquérito Policial 0001090- 98. 2021. 8. 16. 0062 – cadastro das partes com dados básicos – consta um Pedido de Medida Protetiva de Urgência 0001070- 10. 2021. 8. 16. 0062, no qual foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 6. 1, datada de 19/7/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Em que pese terem sido revogadas as medidas, o pedido deveria ter sido apenso ao inquérito policial, por força do art. 630 do CNFJ, e as medidas cadastradas na capa do inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:



Processo 0000011- 32. 1994. 8. 16. 006, distribuição mais antiga datada de 21/3/1994, registrada de forma incorreta como "1944". Cadastro das partes com dados básicos. A denúncia, a decisão das pronúncias e a sentença estão cadastradas na capa. Digitalizado em 31/5/2019, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Regularizar a data da distribuição.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000547- 13. 2012. 8. 16. 0062 que foi extinta a punibilidade pelo cumprimento da suspensão condicional do processo em 27/1/2017 (seq. 10), o processo foi arquivado apenas em 17/5/2021, não tendo sido localizada a comunicação da extinção ao IIPR .

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0001879- 73. 2016. 8. 16. 0062, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba, nem o acórdão proferido.

* Doravante, a secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 12 sem o RG/NCI; e



- 314 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1. 448 cadastros, sendo 1. 056 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

30

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

89

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

3

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8 Constatam 18 processos paralisados, o mais antigo há 1000 dias, Processo 0001684- 64. 2011. 8. 16. 0062.

* Levantar todos os processos "indevidamente paralisados", dando regular movimentação.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta o Processo 0000034- 50. 2009. 8. 16. 0062 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 8/8/2021.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/1/2020, Processo 0001610- 34. 2016. 8. 16. 0062. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma juntada aguardando análise pela unidade desde 8/12/2020, Processo 0001959- 95. 2020. 8. 16. 0062.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um processo aguardando análise de retorno de conclusão desde 8/8/2021, Processo 0000034- 50. 2009. 8. 16. 0062.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 1 retorno da Assessoria Militar aguardando análise;
- 12 para conferir, por exemplo, guia de execução desde 18/2/2019;
- 1 decurso de prazo, carta precatória.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido. A Carta 0002601- 25. 2020. 8. 16. 0141, datada de 29/9/20200, referente ao Processo 0002015- 02. 2018. 8. 16. 0062. Foi remetida à Comarca de Realeza, com prazo 180 dias, (exíguo) fiscalização do cumprimento de medidas cautelares. As medidas não foram cadastradas na capa da carta. Extraí- se das certidões que os cumprimentos estavam

suspensos, devendo ser cobrado o seu cumprimento, diante da atualização do Decreto do TJPR.

Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas vencidas, principalmente quando o Juízo deprecado não inserir as condições na capa dos autos.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

37

6.2-CANCELADAS

6



6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

35

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

62

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

17/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:**9.1-Prisão mais antiga**

2013-10-01 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

6

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, prisão preventiva datada de 1º/10/2013, no Processo 0001147- 97. 2013. 8. 16. 0062, que sentença transitou em julgado em 3/10/2018, com expedição da guia de recolhimento definitiva em 18/2/2019, data em que deveria ter sido transferido o mandado de prisão e a baixa no Sistema Projudi, o que não ocorreu, encontrando- se o processo paralisado desde



19/3/2019.

* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

24

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

11

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 processos ativos sem o CPF das partes.



Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* O último arquivamento de processo pela secretaria está datado 23/10/2020, Processo 0000038-97. 2003. 8. 16. 0062, que o trânsito em julgado se deu em 27/11/2018, mas o processo somente foi arquivado em 23/10/2020.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, o alistamento de jurados do ano 2021, que a lista provisória está datada de 23/11/2020 e a definitiva datada de 21/1/2021, contrariando o art. 426 do Código de Processo Penal. * Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.

Regularizar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 53
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 6 cargas: - 4 para Ciência desde 19/8/2021; e - 2 para Manifestação desde 23/8/2021.



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 execuções paralisadas, as mais antigas há 397 dias, por exemplo, Execução 0001973- 21. 2016. 8. 16. 0062.

* Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta a Execução 4000291- 21. 2020. 8. 16. 0062, com prioridade, aguardando cumprimento de decisão judicial desde 11/2/2021. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 8/1/2021, Execução 0021039- 57. 2009. 8. 16. 0021.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo as mais antigas enviadas em



24/3/2021, por exemplo, Execução 0001839- 60. 2017. 8. 16. 0061.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, ambas com urgência. A mais antiga retornada em 24/11/2020, Execução 0001541- 24. 2016. 8. 16. 0087.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 24/8/2021, Execução 0001690- 36. 2019. 8. 12. 0019.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 4 para expedir, por exemplo, comunicação IIPR desde 16/7/2020;
- 3 com urgência;
- 2 devolvidos pelo Juiz.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
6
6.2-CANCELADAS
5
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
13
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
20/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim



9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
4
9.2-Prisão em regime semiaberto
40
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
11
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
29
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
50
9.9-Foragidos
0
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta uma execução de regime aberto nesta área em meio fechado e semiaberto.
- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.
* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas.
Regularizar.



9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constan: - 1 pendência do BNMP2 desde 20/8/2021; e - 1 mandado aguardando publicação desde 18/6/2021. Regularizar imediatamente os registros no sistema.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 5
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 14
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: Constam várias execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0001806- 38. 2015. 8. 16. 0062, entre outros; * Constan, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da



pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000005- 09. 2021. 8. 16. 0062, entre outras.

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma suspensão condicional da pena com condições ativas nesta competência de regime fechado.



* Constam 2 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.

* Constam 40 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 14 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Da Estatística extraem-se duas inconsistências de "Pendentes de Encerramento. "

* * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 6:

a) Progressão para Aberto = 3;

b) Livramento Condicional = 1; e

c) Término de Pena = 2.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia



dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 264
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma carga ao Apoio Especializado desde 24/8/202.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 3 cargas para Manifestação desde 24/8/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 245 execuções paralisadas, a mais antiga há 396 dias, Execução 0002608- 94. 2019. 8. 16. 0062 . * Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento.



Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 29/1/2021, Execução 0000581- 07. 2020. 8. 16. 0062.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 10/8/2020, Execução 0000081- 72. 2019. 8. 16. 0062, com prioridade.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 64 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga enviada em 10/12/2020, Execução 4000287- 81. 2020. 8. 16. 0062.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 18 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência. A mais antiga retornada em 5/8/2020, Execução 0001225- 52. 2017. 8. 16. 0062.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:

- 17 para conferir, por exemplo, ofício de réu preso desde 3/7/2020;
- 74 para expedir, por exemplo, mandado de prisão desde 12/5/2021;
- 7 com urgência; e
- 1 devolvido pelo Juiz.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
14
6.2-CANCELADAS
22
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
14
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
3
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
20/08/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
1
9.2-Foragidos
1



10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

96

10.2-Suspensão Condicional da Pena

19

10.3-Livramento Condicional

2

10.4-Condições de Regime Aberto

56

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigida

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.

* Consta uma prisão domiciliar ativa nesta competência de regime aberto.

* Constam 136 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 56 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 1. 452 atrasos no cumprimento e 132 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos



em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:



* As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 2 sem o RG/NCI; e

- 32 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0004730- 20. 2014. 8. 16. 0074, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0003805- 90. 2015. 8. 16. 0170, com regime atual

fechado, entre outras;

- Execução 0000336- 40. 2020. 8. 16. 0112, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não



Determinação / Recomendação:

* Cita-se, por exemplo, Execução 0000219- 05. 2020. 8. 16. 0062 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros).

* Constam 11 execuções irregulares com falta dos eventos ou pelas inconsistências.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise



o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 7 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem- se 25 inconsistências:

- a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 5; e
- b) Pendentes de encerramento = 20.

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 21:

- a) Término de Pena = 20; e
- b) Comutação = 1.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".



CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 10
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 23
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 6/8/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 251 dias, Processo 0001666- 28. 2020. 8. 16. 0062. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



Consta o Processo 0000049- 96. 2021. 8. 16. 0062 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 17/8/2021.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 análises de juntada, ambas desde 9/8/2021, por exemplo, Processo 0002021- 72. 2019. 8. 16. 0062.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um retorno de conclusão com urgência, desde 17/8/2021, Processo 0000049- 96. 2021. 8. 16. 0062.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

2

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/08/2021

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000126- 18. 2015. 8. 16. 0062, arquivado em 22/8/2018.

* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:



a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

[. . .]

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0000623- 22. 2021. 8. 16. 0062, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021.

*Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma secretária contratada, que não auxilia na fiscalização das medidas aplicadas.

* Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até julho de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.



2. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.

3. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição



de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 7 execuções cadastradas, das quais se extraem: 5 juntadas aguardando análise desde 29/3/2021; 5 retornos de conclusão todos de 17/8/2021; além de um paralisado há 140 dias. Foram cadastradas apenas 2 condições na capa das execuções, constando 8 medidas com atraso e 26 a vencer. Constam, ainda, uma prestação pecuniária em atraso. Os cadastros das partes estão com os dados básicos. Regularizar os cadastros das condições nas capas das execuções, além de manter atualizados os cumprimentos. Cumprir as diligências, por exemplo, as juntadas aguardando análise e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 20 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

